



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

LEI Nº 1.868/2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar através de remanejamento de dotação orçamentária até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício financeiro de 2006, de acordo com os recursos definidos no art. 43 e parágrafos da Lei nº 4.320/64 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 18 de dezembro de 2006.

EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) dois m.^º
1868/2006
conforme determina a LOM.
Muniz Freire 18 de 12 de 06
Vanderlan
Gabinete do Prefeito